



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO 235/2026

DECRETO Nº 235/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 9.482/2026.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 28 (VINTE E OITO), QUADRA 13 (TREZE), da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL TERRA BONITA - Ibiporã PR., medindo 250,00M<sup>2</sup> (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 31.076, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE 28.....MEDINDO 125,00M<sup>2</sup>**

**LOTE 28-A.....MEDINDO 125,00M<sup>2</sup>**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Suellen Galdino  
Código identificador: fa560df3-7745-4b2d-a123-ef0b96dcdec6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1277/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 - PMI

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: **Aquisição de Vestuários Esportivos.**

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 10/07/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 22/07/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 22/07/2026**





**Valor: R\$ 336.955,96 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

**Informações:** Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

Publicado por: Isabele Rigoni Librais  
Código identificador: 279f8eb6-754d-409b-b740-caa2e72cdaa7

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2.022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI - CNPJ/MF: 07.192.414/0001-09.

**Proc. Adm. nº 313/2.021 - Pregão Eletrônico nº 78/2.021 - Contrato nº 122/2.022 - Protocolo nº 4.293/2.026.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de apoio administrativo e operacional para atender diversas secretarias desta municipalidade.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** e a Empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI** - CNPJ/MF: 07.192.414/0001-09, já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam o presente Termo de Apostilamento de reajuste contratual, nos termos da Lei nº 8.666/1.993, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. Cláusula Primeira - DO OBJETO.**

**1.1.** O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 122/2.022, face a atualização de Repactuação de insumos - 2.026.

**1.2.** Reajustar o índice acumulado pelo INPC em 3,357470% entre 03/2.025 e 02/2.026.

**2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

**2.1.** O presente apostilamento, fundamenta-se na Lei nº 8.666/1.993, assim como na Cláusula Treze do Contrato, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data limite da apresentação da proposta ofertada pela Empresa Contratada.

**3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.**

**3.1.** O valor total a ser apostilado será de **R\$ 13.965,60 (treze mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, passando o valor total do Contrato de R\$ 46.434.383,28 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) para o valor de **R\$ 46.448.348,88 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

**4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

**4.1.** Fazem parte integrante do presente termo e substitui o anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada por ocasião do presente reajuste, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento, o Requerimento apresentado pela Empresa por meio do Processo Digital nº 4.293/2.026, a Solicitação do presente Apostilamento emitida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e demais documentos anexados no Processo em epígrafe.

**5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.**

**5.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

**6. Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA.**

